

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO N.º 2.990/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdeir Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.040 de 16 de Dezembro de 2019. DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 216.063,50 (duzentos e dezesseis mil, sessenta e três reais, cinquenta e nove centavos), para reforçar das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items for Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, etc.

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizadas as dotações provenientes de prováveis excessos de arrecadação, anulação de saldo de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Art. 6.º, II, a) e II respectivamente da Lei Orçamentária n.º 1.040/2019 e Art. 62.º, parágrafo 1.º, item II e III respectivamente da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:

Table with columns: Descrição, Valor. Details the breakdown of the credit into various sub-items and their respective values.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito no Município de Congonhinhas, 25 de Maio de 2020. VALDEIR APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº37/2020 DISPENSA 13/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.827.204/0001-06 com sede à Av. Paraná, 276, nesta cidade, aqui representado por seu Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERNESTO ALEXANDRE BASSO, CONTRATADA: E. ANTUNES & R. OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ nº 10.530.832/0001-73, situado na avenida Rio de Janeiro, 1.140, 1º andar na cidade de Assaí/PR, autorizada pela Anatel, Ato n.º 4.514/2009, Processo Anatel n.º 53500.006796/2009 OBJETO: O município pagará mensalmente 12 x parcelas de R\$130,00 (cento e trinta reais), para internet banda larga via fibra óptica de 100 megas, no local PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA e parará o Art. 1º instalação de equipamento em comodato FIO/ASSAI - PARANA DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020 - VIGÊNCIA: 28/06/2020 A 28/06/2021 PREFEITO: Ernesto Alexandre Basso, RESPONSÁVEL: Elvis Antunes

EXTRATO DO CONTRATO Nº38/2020 DISPENSA 13/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.827.204/0001-06 com sede à Av. Paraná, 276, nesta cidade, aqui representado por seu Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ERNESTO ALEXANDRE BASSO, CONTRATADA: E. ANTUNES & R. OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ nº 10.530.832/0001-73, situado na avenida Rio de Janeiro, 1.140, 1º andar na cidade de Assaí/PR, autorizada pela Anatel, Ato n.º 4.514/2009, Processo Anatel n.º 53500.006796/2009 OBJETO: O município pagará mensalmente 12 x parcelas de R\$130,00 (cento e trinta reais), para internet banda larga via fibra óptica de 100 megas, no local LBS NATANAL FERREIRA e pagará o Art. 1º instalação de equipamento em comodato FIO/ASSAI - PARANA DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020 - VIGÊNCIA: 05/07/2020 a 05/07/2021 PREFEITO: Ernesto Alexandre Basso, RESPONSÁVEL: Elvis Antunes

DECRETO Nº 0006/20 de 8 de Junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e sublegação conferida na Lei Municipal nº 0004/2019 de 20 de Maio de 2020. DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 320.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias: 05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.01- MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS 05.01.26.70.0005.2.028-4.4.91.01.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 97.000,00 4.2.º - Em atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizadas recursos provenientes de (mín) seguintes dotações orçamentárias: 4.2.01- CANCELAMENTO DE EMPÊTIMO 87.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2020 ERNESTO ALEXANDRE BASSO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0006/120 de 8 de Junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e sublegação conferida na Lei Municipal nº 0004/2019 de 20 de Maio de 2020. DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 330.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias: 05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.01- MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS 05.01.26.70.0005.2.028-4.4.91.01.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 330.000,00 4.2.º - Em atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizadas recursos provenientes de (mín) seguintes dotações orçamentárias: 4.2.01- CANCELAMENTO DE EMPÊTIMO 330.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2020 ERNESTO ALEXANDRE BASSO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0006/220 de 8 de Junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e sublegação conferida na Lei Municipal nº 0004/2019 de 20 de Maio de 2020. DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 330.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias: 05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.01- MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS 05.01.26.70.0005.2.028-4.4.91.01.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES 330.000,00 4.2.º - Em atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizadas recursos provenientes de (mín) seguintes dotações orçamentárias: 4.2.01- CANCELAMENTO DE EMPÊTIMO 330.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2020 ERNESTO ALEXANDRE BASSO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0006/320 de 8 de Junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e sublegação conferida na Lei Municipal nº 0004/2019 de 20 de Maio de 2020. DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.530.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias: 05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.01- MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS 05.01.15.45.0005.2.007-3.3.91.01.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00 05.01.26.70.0005.2.028-4.4.91.01.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E RECREAÇÃO 05.01- MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS 05.01.26.191.0005.2.023-3.1.01.1.00.00.00- VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 450.000,00 05.01.26.191.0005.2.023-3.1.01.1.00.00.00- OBRIGAÇÕES CONTRATADAS 150.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2020 ERNESTO ALEXANDRE BASSO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0006/420 de 8 de Junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova América da Colina e sublegação conferida na Lei Municipal nº 0004/2019 de 20 de Maio de 2020. DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.530.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias: 05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.01- MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS 05.01.15.45.0005.2.007-3.3.91.01.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00 05.01.26.70.0005.2.028-4.4.91.01.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00 05- SECRETARIA DE SAÚDE 05.01- DEPARTAMENTO DE SAÚDE: VISA E EPIDEMIOLOGICA 05.01.15.391.0007-2.017-3.1.01.1.00.00.00- VINCULADOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 200.000,00 05.01.15.391.0007-2.017-3.1.01.1.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2020 ERNESTO ALEXANDRE BASSO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

OBJETO: - Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CARLOS ENRIQUE DINIZ - MEI CNPJ: 28.444.155/0001-36 VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 10/09/2020

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT, VALOR UNIT, VALOR MÁX. UNIT, VALOR TOTAL. Lists items for funilary and painting services.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

OBJETO: - Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de SERVIÇOS DE ARQUITETO ABC COMERCIO DE FOGOS E PISCA-LÁZIO CNPJ: 01.742.505/0001-94 VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 10/09/2020

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT, VALOR UNIT, VALOR MÁX. UNIT, VALOR TOTAL. Lists items for architectural services.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a completa análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e demais, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020, a qual em seu resultado é considerado final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, aceitando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada no Licitante

LICITANTE: CARLOS ENRIQUE DINIZ 28.444.155/0001-36 VALOR: R\$ 1.900,00 VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00

Compra Direta nº 48/2020 - Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de serviços de filmagens e fotos aéreas de alta definição, para o período de 7 meses, até o mês de dezembro de 2020, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), sendo R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, em favor da empresa SILVIO AZEVEDO CNPJ Nº 33.715.625/0001-33. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.866/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.866/93. Santa Cecília do Pavão, 09 de Junho de 2020. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Compra Direta nº 47/2020 - Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de móveis, conforme memorando anexo, no valor total de R\$ 8.427,38 (oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa MOVEIS LTDA CNPJ Nº 10.876.616/0001-13. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.866/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.866/93. Santa Cecília do Pavão, 10 de Junho de 2020. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Compra Direta nº 48/2020 - Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição do equipamento de EPI, conforme memorando anexo, no valor total de R\$ 1.957,00 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), em favor da empresa CASA MEDICA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 72.315.031/0001-39 e no valor total de R\$ 2.013,00 (dois mil e treze reais e sessenta centavos), em favor da empresa KISNER E PERISSÉ LTDA CNPJ Nº 07.834.834/0001-55. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.866/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.866/93. Santa Cecília do Pavão, 10 de Junho de 2020. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO Nº 73/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E S O L V E: Art. 1.º - Declaro recesso, no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), devido ao Feriado de 11 de junho (quinta-feira) de Corpus Christi no município de Nova Fátima, no Prédio da Administração Municipal Direta, Autarquia - SAAR (Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Fátima) Departamento de Saúde.

Art. 2.º - Este Decreto entrará imediatamente em vigor. Publique-se, Registre-se e Comunique-se. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2020. ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

DECRETO Nº 069/2020

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo para os serviços públicos municipais de três providências. O Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, ADEMIR LOURENÇO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO para os serviços públicos municipais no dia 12/06/2020 em favor dos Corpos Christí no Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

Art. 2.º - Permanecerão em vigor as disposições legais, estatutárias na administração pública municipal.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de junho de 2020. ADEMIR LOURENÇO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.678 DE 10 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021, e dá outras providências.

Art. 1.º - O Orçamento Municipal de São Sebastião da Amoreira do Paraná, para o exercício de 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais; II - as Prioridades da Administração Municipal; III - a Estrutura dos Orçamentos; IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal; VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal; VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; VIII - as Disposições Gerais.

Art. 2.º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, serão indicados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 3.º - A Lei Orçamentária Anual abrangendo as Entidades da Administração Direta, Indireta e Autônoma pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4.º - Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do Art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, da PORTARIA Nº 403/2016 - STN.

Art. 5.º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituirão: Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais ANEXO DE RISCOS FISCAIS ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 6.º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 7.º - Em cumprimento ao § 1º do art. 4º, da Lei de Complementação nº 101/2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes:

Art. 8.º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a provisão de aumento ou redução das despesas de caráter contínuo resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas de atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inicial Anual, dentro dos sugeridos pela Portaria nº 403/2016 - STN.

Art. 9.º - Os valores da coluna "PIB" serão calculados mediante a aplicação dos seguintes valores anteriores, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100, AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 10.º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, as Diretrizes Orçamentárias, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como resultado obtido no comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Art. 11.º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe aqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

Art. 12.º - O Demonstrativo de METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 13.º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-os com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Art. 14.º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

Art. 15.º - O Demonstrativo de EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 16.º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 17.º - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 18.º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá conter a avaliação da situação financeira e atual do regime próprio dos servidores municipais, no mês de dezembro de cada exercício, com o próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 19.º - A situação financeira e atual do regime próprio dos servidores municipais, no mês de dezembro de cada exercício, com o próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atual do Regime Próprio dos Servidores Municipais, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016 - STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA